



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 044/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 645/2021, de 04 de maio de 2021".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei Municipal nº 645/2021, de 04 de maio de 2021.

DECRETA

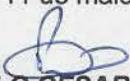
Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais um crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 645/2021, de 04/05/2021, destinado ao atendimento de despesas de custeio a serem executados com recursos vinculados transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.09				FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E	
02.09.00				ADOLESCENT	
08.243.0016.2041				FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E	
	508	2	3.3.90.30	ADOLESCENT	10.000,00
	509	2	3.3.90.39	ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO	35.000,00
				ADOLESC	
				MATERIAL DE CONSUMO	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
				JURIDICA	
				Total da Crédito Especial	45.000,00

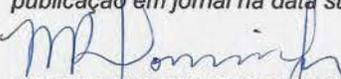
Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 11 de maio de 2021.


PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos